

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 025/REITORIA/2001	01	01

**CRIA A DIRETORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL -  
DAP.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Diretoria de Administração Patrimonial – DAP, órgão diretamente subordinado à Reitoria.

Art. 2º – À DAP, atuando como órgão central e de gestão patrimonial, compete o planejamento, a organização, o controle e a avaliação dos bens móveis e imóveis da UERJ.

Art. 3º – A DAP exercerá competência técnica, orientação normativa e controle específico, aplicáveis a todos os componentes organizacionais da Universidade, no que for pertinente à questão patrimonial.

§ 1º - A DAP exercerá autoridade funcional sobre as unidades de patrimônio do HUPE, do CEPUERJ e do NUSEG, que atuarão como órgãos de execução descentralizada.

§ 2º - O quadro de pessoas, o quadro básico de cargos e funções de confiança, bem como o acervo de recursos materiais e patrimoniais integrantes do DEPAT passam automaticamente a fazer parte da DAP.

Art. 4º – A DAP terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria de Administração de Patrimônio

DAP –

- Serviço de Apoio Administrativo
- SAA/DAP –

II – Coordenadoria Técnica de Reforma Patrimonial

CTRP –

III – Departamento de Patrimônio

DEPAT –

- Seção de Apoio Administrativo
- AA/DEPAT –
- Divisão de Bens Móveis
- DIBEM –
- Serviço de Tombamento e Documentação
- SERTOM –
- Serviço de Administração de Bens Móveis
- SERBEM –

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA- 025/REITORIA/2001	02	01

- Divisão de Bens Imóveis  
DIBENI –
- Serviço de Cadastro e Documentação  
SERDOC –
- Serviço de Administração de Bens Imóveis  
SERBENI –

Art. 5º – Caberá à DAP, com a colaboração da SRH, no prazo de 90 (noventa) dias apresentar proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que regulamente e discipline as atividades da DAP.

Art. 6º – Em consequência da instituição da DAP, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções gratificadas.

CARGOS ANTERIORES			CARGOS ATUAIS		
CÓD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIMB.	DENOMINAÇÃO
644	CC-4	Diretor DAD	644	CC-4	Diretor DAP
163	CC-7	Diretor DEPAT / DAD	163	CC-7	Diretor DEPAT / DAP
283	CC-9	Assessor II / DIPLAN	283	CC-9	Coord. Téc. II – Reforma Patrimonial
195	CC-9	Chefe Div. Bens Móveis	195	CC-9	Chefe Div. Bens Móveis
196	CC-9	Chefe Div. Bens Imóveis	196	CC-9	Chefe Div. Bens Imóveis
364	FG-1	Serv. Tomb. e Documentação	364	FG-1	Serv. Tomb. e Documentação
362	FG-1	Serv. Adm. Bens Móveis	362	FG-1	Serv. Adm. Bens Móveis
363	FG-1	Serv. Adm. Bens Imóveis	363	FG-1	Serv. Adm. Bens Imóveis
361	FG-1	Serv. Cad. e Documentação	361	FG-1	Serv. Cad. e Documentação
645	FG-1	Serv. Apoio e Adm. / DAD	645	FG-1	Serv. Apoio e Adm. / DAP
200	FG-1	Depositário	200	FG-1	Depositário
201	FG-1	Depositário	201	FG-1	Depositário
383	FG-3	Seção Apoio Adm. / DEPAT	383	FG-3	Seção Apoio Adm. / DEPAT

Art. 7º – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogado o AEDA-004/REITORIA/96 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 02 de agosto de 2001.

  
**NILCEA FREIRE**  
 Reitora